



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

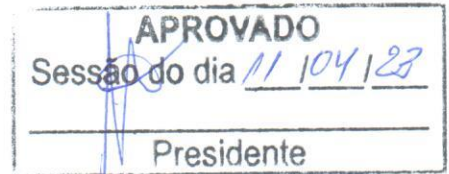
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Ao Senhor:

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER N.º. 015/2023

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei Complementar n.º. 017/2022, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Complementar Dispõe sobre revogações, alterações e acréscimos de dispositivos nas Leis Complementares 012/2013 e 013/2013, e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei Complementar n.º. 017/2022, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que a proposição apresentada pelo Executivo, em sua primeira parte do Projeto de Lei Complementar em apreço (artigos 1º e 2º) propõe alterações no Estatuto dos Servidores, com o objetivo de substituir a “Licença Prêmio por Assiduidade” por outro instituto denominado apenas “Prêmio por Assiduidade”, que compensará o período que seria de afastamento do servidor pela premiação em pecúnia, mantido o mesmo período aquisitivo quinquenal, e as mesmas regras de aquisição da “Licença Prêmio por Assiduidade”.

A segunda parte do PLC (artigo 3º) propõe alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores visando clarificar disposições já existentes em relação às condicionantes que elidem o desvio de função.

São apenas dois pontos iniciais, que na visão do executivo representam grande avanço de modernização na gestão de pessoal, afirmação e valorização do Servidor Público, e primeiros passos para a implementação da tão postulada, exigível e imprescindível Gestão de Recursos Humanos.

A Gestão de Recursos Humanos, já consolidada nas médias e grandes organizações empresariais da iniciativa privada, ainda é incipiente na estrutura do Poder Público Municipal e praticamente inexistente nas prefeituras de pequenos Municípios.

A política de Gestão de Recursos Humanos na esfera pública tem por finalidade estruturar o gerenciamento da força laborativa de que dispõe, dinamizando seu aproveitamento, colimando os princípios fundantes da Administração, insculpidos na Constituição Federal, dentre os quais o da economicidade e o da eficiência.

Neste sentido esta Comissão Mista, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.



ESTADQ DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Parecer 015/2023 - Fls. 002

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. 017/2022 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto tendo em vista a urgência da matéria.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 05 de Abril de 2023.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: LEONIR RIZZI _____

Secretário: ARNALDO FRANÇA _____

Relator: VILSON PERIGO _____

Membro: AMARAL _____

Membro: EDSON MOREIRA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	
PROCOLO	105/2023
DATA	05/04/23
HORA	10:15
ASSUNTO	pel N 015/23
AUTOR	
	RUBR. FUNC.